



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

*Transcrito  
em 18.06.90.*

LEI Nº 652 - DE 21 DE MAIO DE 1990.

u<sup>o</sup>

Considera de Utilidade Pública  
"Castelo Futebol Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica considerado de Utilidade Pública "Castelo Futebol Clube", sendo sociedade civil e tendo como principal atividade o Futebol que será disputado em caráter amadorista, profissional e misto.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data\* de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 1990.

Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO